

CHAMADA PARA A EDUCAÇÃO DIGITAL

Marco Civil da Internet obriga que a educação digital esteja presente nas escolas públicas. No entanto, a maioria das instituições educacionais paulistas desconhece a legislação e não pretende incluir a disciplina na grade curricular.

TEXTO **RAÍZA DIAS**

FOTOS **EUGÊNIO GOULART**



Direitos e deveres dos usuários brasileiros da internet estão garantidos desde junho de 2014, quando o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014) entrou em vigor. A legislação não só regulou o uso da rede no País como também traçou diretrizes que deverão mostrar frutos nos próximos anos. É o caso, por exemplo, da educação digital. Mais do que democratizar o uso da internet no Brasil, a lei quer, também, que a qualidade dessa utilização seja garantida. Para isso ocorrer, o Marco Civil da Internet parte de um princípio básico: estabelecer a Educação Digital nas instituições de ensino. É o que explica o presidente do Conselho da Tecnologia da Informação da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), Renato Opice Blum. “O Marco Civil quase que obriga as escolas a ter disciplinas específicas de educação digital”, diz.

Os artigos 24, 26 e 29 da lei trazem orientações nesse sentido. O texto determina que sejam desenvolvidos programas e ações de capacitação para o uso da internet, dando a responsabilidade ao Estado. É obrigação pública, também, integrar o ensino digital às outras práticas educacionais, permeando temáticas de uso seguro, consciente e responsável da internet, citada pelo Marco Civil como “ferramenta para o exercício da cidadania, a promoção da cultura e o desenvolvimento tecnológico”.

Entretanto, um ano após a lei entrar em vigor, a educação digital não se tornou realidade, como mostra a primeira edição da pesquisa “Educação Digital nas Escolas Brasileiras”, realizada pela FecomercioSP. O levantamento aponta que, das 400 escolas públicas e privadas entrevistadas no Estado de São Paulo, 95,6% não possuem a disciplina Educação Digital em suas grades curriculares. Pior ainda: 83% das escolas públicas nem sequer sabem o

que é o Marco Civil da Internet; 54,12% disseram desconhecer a obrigatoriedade do tema nas escolas; e 65,9% das escolas públicas ouvidas disseram que não há intenção de incluir a disciplina na grade curricular.

A justificativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo é que a lei ainda não foi regulamentada e, por isso, não há o direcionamento exato de como aplicar a determinação da Educação Digital. Além disso, a pasta cita que o Ministério da Educação (MEC) não determinou ainda a temática como uma disciplina obrigatória, a exemplo de Português e Matemática.

A regulamentação do Marco Civil da Internet é, de fato, uma pendência. Em abril, duas consultas públicas foram abertas para a sociedade civil enviar sugestões, sendo uma do Comitê Gestor da Internet no Brasil e outra do Ministério da Justiça (MJ). No início de maio, mais uma vez o MJ abriu espaço para a sociedade civil contribuir para o texto do decreto que irá regulamentar a lei.

Para o vice-presidente do Conselho da Tecnologia da Informação da FecomercioSP, Rony Vainzof, a falta de regulamentação da lei não deve ser um impedimento de avanço no debate da Educação Digital. “Teoricamente, como o Marco Civil foi sancionado em junho do ano passado, já deveria ter essa obrigatoriedade [da Educação Digital]. Mas isso depende de uma regulamentação para saber como vai ser essa capacitação e como as escolas devem implementar. No entanto, não precisamos esperar uma regulamentação para fazer dentro das nossas escolas o que é necessário ser feito”, comenta.

ESTADO E MUNICÍPIO SE DEFENDEM

Por outro lado, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo afirma que a temática da



“O MARCO CIVIL QUASE QUE OBRIGA AS ESCOLAS A TER DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DE EDUCAÇÃO DIGITAL”

RENATO OPICE BLUM, PRESIDENTE DO CONSELHO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FECOMERCIO-SP

educação digital já era realidade nas escolas públicas mesmo antes do Marco Civil da Internet. A pasta assinala que consegue integrar a tecnologia ao ensino. Além disso, dispõe de programas que têm o digital como base, como o Acesso Escola, na rede desde 2008, promovendo a inclusão digital de alunos, professores e funcionários. Desde a sua criação, o programa já contabiliza 50 milhões de acessos.

A Secretaria ainda afirma que foi além da inclusão e desenvolveu o Currículo +, programa que disponibiliza recursos digitais a serem integrados à prática pedagógica das escolas estaduais. Com aulas e livros digitais, áudios, jogos, mapas, infográficos e outras mídias, a plataforma tem a proposta de complementar o aprendizado em sala de aula. As escolas do Estado passaram a contar recentemente com reforço escolar fornecido com apoio da tecnologia. A solução já foi indicada para 200 mil alunos da rede.

A educação digital nas escolas públicas da capital também é prática anterior à legislação, segundo nota da Secretaria Municipal

de Educação de São Paulo. “A Secretaria tem como princípio o uso consciente da internet de forma segura pelos alunos e professores em toda a sua rede, especialmente no trabalho desenvolvido nos laboratórios de informática. Os laboratórios presentes nas Unidades Educacionais possuem função pedagógica, não de entretenimento. Todas as atividades ali realizadas e os conteúdos disponibilizados têm como pressuposto os respeito à autoria, ao uso consciente e seletivo dos recursos digitais e ao cuidado na divulgação de imagens e com dados de cunho pessoal.”

USO SEGURO DA REDE

A pesquisa “Educação Digital nas Escolas Brasileiras” revela essa preocupação. Os dados indicam que 95,2% das escolas entrevistadas afirmam discutir conceitos básicos de segurança, ética e responsabilidade no uso da internet com os estudantes antes de introduzir noções de informática.

Para especialistas, debater o uso seguro da internet e ampliar a conscientização de crianças e adolescentes é um importante passo para respeitar os princípios éticos, formar os cidadãos atuantes e, principalmente, fortalecer o respeito a outras leis.

Entre os exemplos de possíveis infrações provocadas pelo uso indevido da internet estão os crimes de falsidade ideológica (comuns nos perfis falsos de redes sociais), contra a honra (como calúnia, difamação e injúria) e o *cyberbullying*. Esse último tem, inclusive, ocupado espaço significativo na mídia. A violência virtual é caracterizada pelo uso de tecnologia da informação e comunicação para difamar com exposição pública, como explica a professora titular da Universidade Federal de São Carlos e fundadora do Laboratório de Análise e Prevenção da Violência (Laprev), Lúcia Williams. “Na violência digital, um ato tem

“A UNIÃO DOS PILARES
TECNOLOGIA, PESSOAS
E PROCESSOS, GERA
VALOR AGREGADO. A
DISPONIBILIZAÇÃO DE
CONHECIMENTO GERA
INCLUSÃO, MELHORIA
DE VIDA E CRIAÇÃO DE
OPORTUNIDADE PARA
AS PESSOAS”

DJALMA ANDRADE,
DIRETOR DA MICROSOFT



potencial de se espalhar para multidões. Alguns atos praticados por *cyberbullying* têm consequências mais danosas do que o *bullying* convencional” afirma, salientando que o aparente anonimato da internet é o grande complicador, principalmente para jovens e crianças que julgam que nunca serão descobertos.

Para Renato Opice Blum, da FecomercioSP, o problema encontra entraves para ser solucionado. “Infelizmente, outros artigos do Marco Civil

da Internet impactam no combate ao *cyberbullying*, como a remoção de conteúdo, que retrocedeu com a legislação. Hoje, para retirar um conteúdo ofensivo do ar, é exigida uma ordem judicial – coisa que não acontecia antes”, critica.

RESPONSABILIDADE DE QUEM?

A responsabilidade de levar a educação digital a crianças e adolescentes não se restringe às instituições educacionais, segundo o Marco

**PESQUISA DA
FECOMERCIO-SP
MOSTRA QUE 54,12%
DAS ESCOLAS
PÚBLICAS DE SÃO
PAULO DISSERAM
DESCONHECER A
OBRIGATORIEDADE
DA EDUCAÇÃO
DIGITAL NA GRADE
CURRICULAR**

ter regras claras sobre essa relação virtual, enquanto o regimento é realidade de 72,64% das escolas privadas.

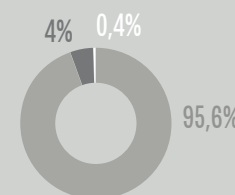
O Colégio Bandeirantes, na capital paulista, adotou procedimentos de educação digital, segundo a coordenadora do programa Ética e Cidadania Digital da escola, Cristiana de Assumpção. “Antes de investir na tecnologia, nós investimos nas pessoas. Envolvemos professores, inspetores, secretaria e os pais. Estamos trabalhando com toda uma comunidade porque o valor principal não muda, que é a educação. Desde 2007 criamos um programa que lida com os temas adequados a cada série. Trabalhamos com os principais temas, como proteção da senha, identidade digital e o que é spam e vírus, além do uso adequado de imagem.”

A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

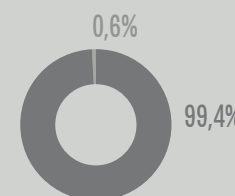
Apesar de o Marco Civil da Internet não obrigar as empresas a promover educação digital entre seus funcionários, os especialistas recomendam uma mudança de postura das companhias, como cita o sócio-fundador e CTO da Flipside, Anderson Ramos. “Hoje, as empresas estão em um nível de competitividade que não cabe mais o conceito de parar para educar. Mas é necessário dar um salto qualitativo e as companhias precisam analisar como integrar o educacional com o produtivo”, assinala.

Além disso, as empresas podem entrar nesse processo como parcerias de solidificação da educação digital, a exemplo da Microsoft, que, em trabalho conjunto com a educação estadual de São Paulo, disponibiliza o Pacote Office para estudantes da rede. “A união dos pilares tecnologia, pessoas e processos gera valor agregado. A disponibilização de conhecimento gera inclusão, melhoria de vida e criação de oportunidade para as pessoas”, comenta Djalma Andrade. [8]

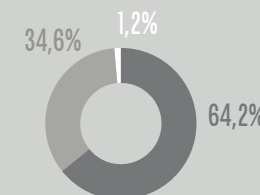
A educação digital nas escolas públicas e privadas de São Paulo



A escola possui na grade curricular a disciplina Educação Digital?



A escola considera o tema “Educação e Cidadania Digital” importante?



A escola possui planejamento em casos de conflitos ou incidentes digitais envolvendo os alunos?

- Sim
- Não
- Não sabe / não respondeu

Fonte: Pesquisa “Educação Digital nas Escolas Brasileiras”, da FecomercioSP

**PARA ESPECIALISTAS,
DEBATER O USO
SEGURO DA INTERNET
E CONSCIENTIZAR
OS JOVENS É ESSENCIAL
PARA REFORÇAR OS
PRINCÍPIOS ÉTICOS,
FORMAR CIDADÃOS
ATUANTES
E FORTALECER
O RESPEITO
A OUTRAS LEIS**

Civil da Internet. Família, provedores de conexão e aplicações também devem compartilhar a obrigação, determina a lei, desde que o respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevaleça.

Para o diretor da Microsoft, Djalma Andrade, a internet é a extensão do mundo real, fator que reforça a participação de diversos agentes na formação dos usuários da tecnologia. “A internet pode potencializar problemas ou virtudes, dependendo da maneira como é utilizada. Dentro desse contexto, pais, empresas e escolas devem buscar minimizar os impactos”, opina.

A pesquisa da FecomercioSP mostrou que, para 68% dos dirigentes das instituições educacionais, a responsabilidade pelo que os alunos fazem na internet e em seus próprios dispositivos móveis no ambiente da escola é de todos: pais, instituições e professores. Já 12,2% apontam a escola como responsável, enquanto 9,6% indicaram os pais, e 8,4%, os professores. Do total, 1% não permite o uso na escola e 0,8% não sabe ou não respondeu.

Essa responsabilidade compartilhada, no entanto, não é justificada apenas pelo peso de “tutela” que escolas e pais têm na educação dos jovens, segundo especialistas. Dá-se, também, pelo desenrolar jurídico das ações das crianças e adolescentes. Isso porque, em caso de crimes cometidos no campo digital, os pais ou a escola podem ser responsabilizados pelos atos.

O Código Civil diz, por exemplo, que em caso de danos causados por filhos menores, os pais devem repará-los, mas, se esse dano tiver origem nas dependências da escola, será ela quem deverá responder pelo ato. Opice Blum explica essa obrigação, dando como exemplo a utilização de rede Wi-Fi da escola para cometer um ato infracional. “Pode acontecer imputação de responsabilidade se não tiver como identificar



“É PRECISO QUE A ESCOLA TENHA REGRAS CLARAS NO CONTRATO FIRMADO COM OS PAIS PARA QUE ELES COLABOREM COM O QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ PROPONDO”

ALESSANDRA BORELLI, CEO DA NETHICS EDUCAÇÃO DIGITAL

quem usou o ponto de acesso do Wi-Fi. Se eu dou o acesso, preciso mostrar que tentei, pelo menos, identificar quem estava usando esse ponto.”

PRIMEIROS PASSOS

Para evitar problemas no ambiente virtual, pais e escolas podem tomar atitudes simples e preventivas.

Para as instituições educacionais, a recomendação é envolver todos e criar um regimento interno sobre o uso da internet naquele espaço, como sugere o promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo, Antônio Carlos Ozório Nunes. “É preciso ter regras construídas conjuntamente entre professores, pais e alunos, criando uma escola harmônica. Aqueles que impõem regimentos internos não possuem um funcionamento tão bom.”

O desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, José Renato Nalini, reforça: “Cada escola pode elaborar um código de ética de relacionamento entre pais e escola. Precisamos de uma democracia participativa e de uma sociedade que saiba conversar”.

Na mesma linha, a CEO da Nethics Educação Digital, Alessandra Borelli, acredita no trabalho conjunto. “É preciso que a escola tenha regras claras no contrato firmado com os pais para que eles colaborem com o que a instituição está propondo. Com isso, evitamos a ideia de conflitos no âmbito judiciário, tratando as questões internamente.”

Tais regras podem orientar, por exemplo, a interação entre alunos e professor por aplicativos de conversa, muito comuns hoje em dia. O levantamento da FecomercioSP identificou que 77,8% das escolas entrevistadas disseram permitir que professores sejam amigos virtuais de seus alunos em redes sociais e grupos de WhatsApp. No entanto, apenas 36,59% das escolas públicas informaram